



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079607110000222.000030/2025-62

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 9079607110000222.000030/2025-62

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, autarquia federal responsável pela orientação, registro e fiscalização do exercício da profissão contábil no Estado do Piauí, necessita manter meios digitais de comunicação institucionais eficientes, contínuos, seguros e atualizados, capazes de assegurar a adequada divulgação de informações, serviços e atos oficiais, bem como o atendimento às demandas dos profissionais da contabilidade, da sociedade e dos órgãos de controle.

2.2. O site institucional do CRC/PI, acessível por meio do endereço eletrônico <https://crcpi.org.br/>, constitui-se como principal canal oficial de comunicação digital do Conselho, sendo utilizado para publicação de notícias, comunicados, atos normativos, informações institucionais, eventos, documentos, orientações técnicas e demais conteúdos de interesse público, além de servir como instrumento de transparência, governança digital e prestação de contas.

2.3. Para que o site institucional cumpra adequadamente suas finalidades, faz-se necessária a manutenção contínua de sua infraestrutura tecnológica, abrangendo serviços especializados de tecnologia da informação, tais como manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualização de sistemas e componentes, modernização tecnológica, gestão e atualização de conteúdo, hospedagem profissional, armazenamento de dados, segurança da informação, monitoramento de desempenho e suporte técnico especializado.

2.4. Adicionalmente, a operação institucional do CRC/PI demanda a disponibilização de serviço de correio eletrônico institucional (e-mail), vinculado ao domínio oficial do Conselho, de forma integrada, segura e confiável, garantindo a comunicação formal entre servidores, conselheiros, delegacias regionais, profissionais da contabilidade, fornecedores e demais partes interessadas, bem como a preservação da integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações.

2.5. A ausência de serviços contínuos e especializados de tecnologia da informação para suporte ao site institucional e ao e-mail corporativo pode resultar em falhas técnicas, indisponibilidades, vulnerabilidades de segurança, perda de dados, obsolescência tecnológica e prejuízos à imagem institucional, ao atendimento ao público e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do CRC/PI.

2.6. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação, de forma integrada, abrangendo a manutenção, atualização, hospedagem, segurança, monitoramento, suporte técnico, gestão de conteúdo e fornecimento de serviço de correio eletrônico institucional, garantindo a operação contínua, segura, atualizada e aderente às boas práticas de desempenho, acessibilidade, usabilidade e governança digital.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Responsável

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores.
- 4.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica para a prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação, abrangendo manutenção, suporte, hospedagem, segurança da informação, gestão de conteúdo, correio eletrônico institucional e monitoramento de ambientes digitais, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no contrato a ser firmado.
- 4.3. Os serviços deverão ser prestados de forma integrada, contínua e ininterrupta, assegurando o pleno funcionamento do site institucional do CRC/PI e dos serviços associados, com observância às boas práticas de governança digital, desempenho, acessibilidade, usabilidade, segurança da informação e confiabilidade dos sistemas.
- 4.4. A solução de hospedagem deverá ser profissional, compatível com ambientes institucionais, garantindo disponibilidade, estabilidade, desempenho e escalabilidade, incluindo espaço mínimo de armazenamento em disco de 100 GB, com possibilidade de ampliação conforme a necessidade da Administração, sem interrupção dos serviços.
- 4.5. A contratada deverá implementar e manter mecanismos adequados de segurança da informação, contemplando, no mínimo:
- 4.5.1. proteção contra ataques cibernéticos, malwares e acessos não autorizados;
 - 4.5.2. utilização de certificado digital SSL válido;
 - 4.5.3. monitoramento preventivo de vulnerabilidades;
 - 4.5.4. rotinas de backup automático periódico, com política de retenção definida e possibilidade de restauração das informações.
- 4.6. Deverá ser fornecido, administrado e suportado serviço de correio eletrônico institucional corporativo, vinculado ao domínio oficial do CRC/PI, com as seguintes características mínimas:
- 4.6.1. disponibilização de no mínimo 50 (cinquenta) contas de e-mail institucionais;
 - 4.6.2. capacidade mínima de armazenamento de 15 GB por conta;
 - 4.6.3. ferramentas de proteção contra spam, vírus, phishing e demais ameaças eletrônicas;
 - 4.6.4. garantia de confidencialidade, integridade, disponibilidade e confiabilidade das mensagens;
 - 4.6.5. possibilidade de migração das contas e mensagens existentes, sem perda de dados;
 - 4.6.6. possibilidade de ampliação do número de contas e da capacidade de armazenamento, de forma escalável.
- 4.7. A contratada deverá realizar a manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do site institucional, incluindo:
- 4.7.1. correção de falhas técnicas, erros de funcionamento e indisponibilidades;
 - 4.7.2. atualização periódica da plataforma, temas, plugins, módulos e demais componentes tecnológicos;
 - 4.7.3. implementação de melhorias e novas funcionalidades, conforme demandas institucionais do CRC/PI.
- 4.8. Os serviços deverão contemplar gestão e atualização contínua de conteúdo, compreendendo a inclusão, edição, publicação e organização de informações institucionais, notícias, comunicados, eventos, documentos e demais conteúdos oficiais, garantindo padronização, clareza e atualização permanente das informações disponibilizadas ao público.
- 4.9. A contratada deverá assegurar a compatibilidade do site com diferentes navegadores e dispositivos (desktop, tablet e smartphone), bem como sua adequação às diretrizes de acessibilidade digital vigentes, promovendo inclusão, usabilidade e melhor experiência ao usuário.

- 4.10. Deverá ser realizado monitoramento contínuo da disponibilidade, desempenho e estabilidade do site e dos serviços contratados, com adoção de medidas preventivas e corretivas, além da emissão de relatórios periódicos contendo as atividades executadas, ocorrências registradas e recomendações técnicas.
- 4.11. A contratada deverá prestar suporte técnico remoto contínuo durante toda a vigência contratual, observando níveis de serviço (SLA) compatíveis com a criticidade e o impacto das ocorrências, incluindo atendimento a demandas de suporte, testes, homologações, validação de atualizações e resolução de incidentes.
- 4.12. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato, observando-se as condições estabelecidas, sem prejuízo à continuidade dos serviços institucionais do CRC/PI, sendo vedada a interrupção injustificada das atividades.
- 4.13. O objeto da contratação caracteriza-se como **serviço contínuo**, indispensável à manutenção das atividades administrativas, institucionais e de comunicação do CRC/PI, não sendo admissível sua descontinuidade, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
- 4.14. O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Referência, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições contratuais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções tecnológicas disponíveis aptas a atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, especialmente no que se refere à manutenção, hospedagem, segurança, monitoramento, gestão de conteúdo e serviço de correio eletrônico institucional, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A análise considerou as principais alternativas praticadas no mercado para a gestão de ambientes digitais institucionais, incluindo modelos de execução interna, contratação parcial de serviços e contratação integrada junto a empresa especializada, avaliando-se aspectos técnicos, operacionais, financeiros, de segurança da informação e de governança.

5.3. Alternativas Identificadas

5.3.1. **Execução direta pelo próprio CRC/PI (equipe interna de TI)** - Consiste na estruturação de equipe própria, com profissionais especializados, para assumir integralmente a manutenção, hospedagem, segurança, monitoramento do site institucional e gestão do serviço de e-mail corporativo.

I - Vantagens:

- a) Controle direto sobre a execução dos serviços;
- b) Possibilidade de gestão interna de prioridades;
- c) Redução de dependência contratual externa.

II - Desvantagens:

- a) Necessidade de ampliação do quadro de pessoal especializado;
- b) Custos elevados com contratação, capacitação e encargos trabalhistas;
- c) Risco de descontinuidade em caso de afastamentos ou vacâncias;
- d) Necessidade de aquisição e manutenção de infraestrutura tecnológica própria;
- e) Maior exposição a riscos de segurança da informação caso não haja atualização contínua e especializada.

5.3.2. **Contratação fragmentada dos serviços (hospedagem, manutenção e e-mail por fornecedores distintos)** - Modelo no qual o CRC/PI contrata separadamente serviços de hospedagem, manutenção do site, segurança e correio eletrônico institucional.

I - Vantagens:

- a) Possibilidade de escolha de fornecedores especializados por área;
- b) Eventual flexibilização contratual para substituição pontual de serviços.

II - Desvantagens:

- a) Fragmentação da responsabilidade técnica;
- b) Dificuldade de apuração de responsabilidades em caso de falhas ou incidentes;
- c) Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- d) Risco de incompatibilidade técnica entre soluções;
- e) Ausência de integração plena entre os serviços.

5.3.3. **Contratação integrada de empresa especializada em serviços contínuos de tecnologia da informação** - Modelo baseado na contratação de empresa especializada para prestação integrada e contínua dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, modernização tecnológica, gestão de conteúdo, hospedagem, armazenamento, segurança da informação, monitoramento e fornecimento de correio eletrônico institucional.

I - **Vantagens:**

- a) Integração técnica e operacional dos serviços;
- b) Centralização da responsabilidade contratual;
- c) Maior eficiência na gestão e fiscalização;
- d) Redução de riscos operacionais e de segurança;
- e) Escalabilidade e atualização tecnológica contínua;
- f) Melhor previsibilidade orçamentária;
- g) Modelo amplamente adotado por órgãos públicos.

II - **Desvantagens:**

- a) Dependência contratual de fornecedor único durante a vigência;
- b) Necessidade de definição clara de níveis de serviço (SLA) e mecanismos de fiscalização.

5.4. **Conclusão do Levantamento de Mercado**

5.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **contratação integrada de empresa especializada em serviços contínuos de tecnologia da informação** apresenta maior aderência às necessidades institucionais do CRC/PI.

5.4.2. A solução integrada assegura centralização da responsabilidade técnica, maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual, redução de riscos operacionais e de segurança da informação, além de permitir atualização tecnológica contínua e escalabilidade dos serviços, garantindo a adequada manutenção do site institucional e do serviço de correio eletrônico corporativo.

5.4.3. Ademais, trata-se de modelo consolidado no mercado, amplamente praticado por órgãos da Administração Pública, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo, com critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4.4. Dessa forma, o levantamento de mercado indica que a contratação integrada constitui a alternativa mais adequada e eficiente para atender ao interesse público envolvido na presente contratação.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução definida para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada e contínua de serviços de tecnologia da informação voltados à sustentação do site institucional e do serviço de correio eletrônico corporativo, compreendendo manutenção técnica, gestão de conteúdo, hospedagem, armazenamento, segurança da informação, monitoramento e suporte técnico especializado.

6.2. Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente adotadas no segmento de tecnologia da informação. O objeto possui caráter instrumental e complementar às atividades finalísticas do CRC/PI, sendo indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais.

- 6.3. A solução adotada será executada de forma integrada, garantindo que todos os componentes — manutenção do site, atualização tecnológica, gestão de conteúdo, hospedagem, armazenamento, segurança, monitoramento e serviço de e-mail institucional — operem de maneira coordenada, com responsabilidade técnica centralizada, assegurando eficiência operacional e redução de riscos decorrentes de fragmentação contratual.
- 6.4. A infraestrutura tecnológica deverá ser baseada em ambiente de hospedagem profissional, compatível com padrões institucionais de segurança, desempenho e escalabilidade, garantindo disponibilidade contínua do site institucional, proteção contra vulnerabilidades conhecidas, armazenamento adequado de dados e possibilidade de expansão conforme crescimento das demandas.
- 6.5. No que se refere à segurança da informação, a solução deverá contemplar mecanismos de proteção contra ameaças cibernéticas, utilização de certificado digital válido, monitoramento preventivo de vulnerabilidades, rotinas periódicas de backup com política de retenção definida e possibilidade de restauração, bem como práticas alinhadas às boas diretrizes de governança digital e proteção de dados.
- 6.6. O serviço de correio eletrônico institucional será disponibilizado de forma integrada ao domínio oficial do CRC/PI, com gerenciamento centralizado, mecanismos de proteção contra spam e ataques eletrônicos, garantia de disponibilidade e confiabilidade das comunicações, bem como possibilidade de expansão de contas e armazenamento conforme necessidade da Administração.
- 6.7. A manutenção técnica do site compreenderá ações corretivas, preventivas e evolutivas, incluindo atualização de sistemas e componentes, implementação de melhorias e novas funcionalidades, adequação às diretrizes de acessibilidade digital, compatibilidade com múltiplos dispositivos e navegadores, além de otimizações voltadas ao desempenho e à experiência do usuário.
- 6.8. A solução deverá contemplar monitoramento contínuo do ambiente digital, com acompanhamento da disponibilidade, desempenho e estabilidade dos serviços, emissão de relatórios periódicos e prestação de suporte técnico remoto, observando níveis de serviço compatíveis com a criticidade das ocorrências.
- 6.9. Todos os custos necessários à plena execução da solução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, licenças, ferramentas, infraestrutura e demais despesas diretas ou indiretas, deverão estar contemplados nos valores contratados, não cabendo ao CRC/PI qualquer ônus adicional além da contraprestação prevista.
- 6.10. A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no contrato, garantindo que a solução contratada atenda aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança da informação e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda atual do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, considerando o volume de conteúdos publicados no site institucional, o número de usuários internos que utilizam correio eletrônico institucional, a necessidade de armazenamento de dados digitais, a continuidade das atividades administrativas e a previsão de crescimento moderado durante a vigência contratual.
- 7.2. A solução pretendida contempla a prestação contínua e integrada dos serviços de tecnologia da informação pelo período inicial de **12 (doze) meses**, prazo considerado adequado para assegurar estabilidade operacional, previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.
- 7.3. As quantidades estimadas abrangem, de forma integrada e indivisível, os seguintes serviços e recursos mínimos:
- 7.3.1. 01 (um) ambiente de hospedagem profissional para o site institucional do CRC/PI, com disponibilidade contínua e infraestrutura compatível com padrões institucionais de segurança e desempenho;
- 7.3.2. Espaço mínimo de armazenamento em disco de 100 GB (cem gigabytes), destinado a arquivos do sistema, banco de dados, documentos, imagens, vídeos e backups, com possibilidade de ampliação conforme necessidade da Administração;
- 7.3.3. 01 (um) serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do site institucional, compreendendo atualizações técnicas, correção de falhas, implementação de melhorias e suporte especializado;
- 7.3.4. 01 (um) serviço contínuo de gestão e atualização de conteúdo institucional, conforme demandas do CRC/PI;
- 7.3.5. Monitoramento contínuo da disponibilidade (uptime), desempenho e estabilidade do site e dos serviços associados;

- 7.3.6.

50 (cinquenta) contas de correio eletrônico institucional, vinculadas ao domínio oficial do CRC/PI, com capacidade mínima de **15 GB (quinze gigabytes)** de armazenamento por conta;
- 7.3.7.

Serviço contínuo de administração, suporte técnico e gerenciamento das contas de e-mail, incluindo criação, exclusão, migração e manutenção das contas;
- 7.3.8.

Rotinas automáticas de backup periódico, com política de retenção definida e possibilidade de restauração;
- 7.3.9.

Emissão de relatórios periódicos relativos às atividades executadas, ocorrências registradas e recomendações técnicas.
- 7.4.

As quantidades estimadas foram definidas considerando o cenário atual de utilização dos serviços digitais do CRC/PI, bem como a necessidade de garantir margem de expansão moderada durante a vigência contratual, evitando contratações complementares e assegurando economicidade e planejamento adequado.
- 7.5.

Eventual necessidade de ampliação do espaço de armazenamento, do número de contas de e-mail ou de recursos técnicos adicionais poderá ser realizada nos termos previstos no instrumento contratual, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **R\$ 29.830,96** (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), considerando o período estimado de **12 (doze) meses** de vigência contratual.

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi obtido a partir de **pesquisa de preços realizada com base em contratos similares firmados por outros órgãos públicos (inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e consulta direta a fornecedores do mercado (inciso IV do art. 23 da mesma Lei)**, conforme demonstrado no **Mapa Comparativo de Preços**.

DADOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO				DADOS DOS VALORES UNITÁRIOS DA PESQUISA				
				PESQUISA DE PREÇOS - INCISO II - CONTRATOS SIMILARES				
CATSER	OBJETO RESUMIDO	SÍNTESE DOS SERVIÇOS	QUANT. DE MESES	ARCO INFORMATICA LTDA - Contrato 050/2025 - (CRC/ES)	GRC SISTEMAS LTDA - (CRC/BA)	ATTLAS SOFTWARES LTDA - (CRC/MA)	MAV TECNOLOGIA LTDA - (CRMV/BA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - PB
				Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
27030	Contratação de empresa especializada para prestar, por 12 meses, serviços contínuos de tecnologia da informação ao CRC/PI, incluindo manutenção e modernização de sistemas, suporte técnico, hospedagem e armazenamento, segurança e monitoramento, gestão de conteúdo e fornecimento de e-mail institucional corporativo.	Site	12	R\$ 1.900,00	R\$ 820,00	R\$ 300,00	-	R\$ 800,00
		Hospedagem		R\$ 900,00	-	R\$ 400,00	R\$ 199,90	-
		E-mail		-	-	-	R\$ 954,90	R\$ 400,00

DADOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO				DADOS DOS VALORES UNITÁRIOS DA PESQUISA			
				PESQUISA DE PREÇOS - INCISO IV - CONSULTA COM OS FORNECEDORES			
CATSER	OBJETO RESUMIDO	SÍNTESE DOS SERVIÇOS	QUANT. DE MESES	SITE ON CRIAÇÕES	ORBY DATA	AGENCIA VIRTUS	RTW BRASIL WEB E TECNOLOGIA

				Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
27030	Contratação de empresa especializada para prestar, por 12 meses, serviços contínuos de tecnologia da informação ao CRC/PI, incluindo manutenção e modernização de sistemas, suporte técnico, hospedagem e armazenamento, segurança e monitoramento, gestão de conteúdo e fornecimento de e-mail institucional corporativo.	Site	12	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 980,00	R\$ 7.200,00
		Hospedagem		R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 563,00	R\$ 5.400,00
		E-mail		R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 345,00	R\$ 4.500,00

DADOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO				RESULTADOS MÉDIOS ESTIMADOS	
CATSER	OBJETO RESUMIDO	SÍNTESE DOS SERVIÇOS	QUANT. DE MESES	MÉDIA UNITÁRIA MENSAL	MÉDIA TOTAL ESTIMADA
27030	Contratação de empresa especializada para prestar, por 12 meses, serviços contínuos de tecnologia da informação ao CRC/PI, incluindo manutenção e modernização de sistemas, suporte técnico, hospedagem e armazenamento, segurança e monitoramento, gestão de conteúdo e fornecimento de e-mail institucional corporativo.	Site	12	R\$ 1.333,33	R\$ 16.000,00
		Hospedagem		R\$ 572,60	R\$ 6.871,20
		E-mail		R\$ 579,98	R\$ 6.959,76
		VALOR TOTAL		R\$ 2.485,91	R\$ 29.830,96

OBSERVAÇÕES
Os valores destacados em coloração vermelha foram desconsiderados no cálculo da cotação, por apresentarem indícios de inexecutabilidade e discrepância em relação aos parâmetros de mercado, uma vez que se mostraram significativamente superiores ou inferiores à média dos preços praticados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
- 9.1.

A solução a ser contratada consiste na prestação integrada de serviços contínuos de tecnologia da informação, abrangendo manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do site institucional, gestão de conteúdo, hospedagem, armazenamento, segurança da informação, monitoramento, suporte técnico e fornecimento de serviço de correio eletrônico institucional.
- 9.2.

Os serviços que compõem o objeto apresentam elevado grau de interdependência técnica e operacional, uma vez que o adequado funcionamento do site institucional e dos serviços de e-mail corporativo depende da atuação coordenada entre infraestrutura de hospedagem, segurança da informação, gestão de conteúdo, manutenção tecnológica e suporte técnico.
- 9.3.

O parcelamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para cada componente, poderia comprometer a integração dos serviços, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas, aumentar a complexidade da gestão contratual e elevar os riscos operacionais, especialmente no que se refere à segurança da informação, à disponibilidade dos sistemas e à continuidade dos serviços.

- 9.4. Adicionalmente, a fragmentação da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas entre soluções adotadas por diferentes fornecedores, bem como dificultar a implementação de melhorias evolutivas e a padronização dos ambientes tecnológicos.
- 9.5. A execução do objeto por uma única empresa especializada permite a centralização da responsabilidade técnica, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, melhor controle dos níveis de serviço (SLA) e ganhos de economicidade decorrentes da contratação integrada, sem prejuízo à competitividade do certame.
- 9.6. Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da solução**, com adjudicação a um único fornecedor, constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e gestão eficaz dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não foram identificadas, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto da presente contratação.
- 10.2. Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza autônoma e abrangem, de forma integrada, todas as funcionalidades necessárias à sustentação do site institucional e do serviço de correio eletrônico corporativo, não dependendo da celebração de outros contratos para sua plena execução.
- 10.3. Ressalta-se que a solução proposta foi estruturada de modo a contemplar todos os elementos técnicos essenciais — incluindo hospedagem, manutenção, segurança da informação, monitoramento, suporte técnico e gestão de conteúdo — garantindo sua operacionalização independente e contínua, sem necessidade de vinculação a outras contratações.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRC/PI, prevista no Plano de Contratação Anual 2026, aprovado por meio da Portaria CRC/PI nº 064, de 10 de dezembro de 2025.
- 11.2. Vinculação ao plano de trabalho do CRC/PI através do projeto e rubricas:
- **Item PCA:** 47;
 - **Descrição:** Hospedagem e Manutenção do Site do CRC/PI;
 - **Justificativa:** Assegurar adequada estrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema;
 - **Projeto:** 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - **Rubricas:** 6.3.1.3.02.01.037 - SERVIÇOS DE INTERNET.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação permitirá assegurar a operação estável, segura e atualizada do site institucional e do serviço de correio eletrônico corporativo do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades administrativas e institucionais do órgão.
- 12.2. A solução proporcionará melhoria na qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços digitais, reduzindo a ocorrência de falhas técnicas, indisponibilidades e vulnerabilidades de segurança, garantindo maior proteção das informações institucionais e dos dados sob responsabilidade do CRC/PI.
- 12.3. Com a adoção de serviços especializados, haverá aprimoramento da gestão do site institucional, com atualização contínua de conteúdos, maior padronização das informações, melhoria da experiência do usuário e fortalecimento da comunicação institucional com profissionais da contabilidade, sociedade e órgãos de controle.
- 12.4. A implementação de mecanismos de monitoramento, suporte técnico e manutenção evolutiva permitirá maior eficiência operacional, com identificação proativa de problemas, redução do tempo de resposta a incidentes e melhoria contínua do ambiente digital.
- 12.5. O fornecimento de serviço de correio eletrônico institucional estruturado e seguro contribuirá para o fortalecimento da comunicação interna e externa, garantindo confiabilidade, rastreabilidade e integridade das mensagens, além de maior organização dos fluxos de trabalho administrativos.

- 12.6. A contratação integrada dos serviços proporcionará maior eficiência na gestão contratual, com centralização da responsabilidade técnica, simplificação da fiscalização e redução de riscos decorrentes da fragmentação de soluções.
- 12.7. A solução permitirá escalabilidade dos serviços, possibilitando a ampliação de recursos tecnológicos conforme a evolução das demandas institucionais, sem necessidade de novas contratações imediatas.
- 12.8. Adicionalmente, a contratação contribuirá para o alinhamento do CRC/PI às boas práticas de governança digital, acessibilidade, transparência e eficiência administrativa, fortalecendo a imagem institucional e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. A Administração adotará as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação, compreendendo:
- 13.1.1. Indicação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente;
 - 13.1.2. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas, critérios de medição, níveis de serviço (SLA), obrigações da contratada e demais condições necessárias à execução contratual;
 - 13.1.3. Realização do procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
 - 13.1.4. Acompanhamento e fiscalização contínua da execução dos serviços contratados, com verificação do cumprimento dos requisitos técnicos, prazos, níveis de serviço e demais obrigações contratuais;
 - 13.1.5. Avaliação periódica do desempenho da contratada, com base em relatórios técnicos, indicadores de desempenho e registros de ocorrências;
 - 13.1.6. Adoção de medidas corretivas, quando necessário, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.
- 13.2. Não há necessidade de adequações estruturais relevantes no ambiente físico ou tecnológico do CRC/PI para a execução da solução, tendo em vista que os serviços serão prestados de forma remota, com infraestrutura sob responsabilidade da contratada, sendo compatíveis com os recursos atualmente disponíveis na Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A contratação de serviços contínuos de tecnologia da informação para manutenção do site institucional, hospedagem, segurança da informação, monitoramento e fornecimento de correio eletrônico corporativo não implica, de forma direta, impactos ambientais negativos relevantes, uma vez que se trata de solução predominantemente digital, baseada em infraestrutura tecnológica remota.
- 14.2. A execução dos serviços não demanda aquisição significativa de equipamentos físicos, realização de obras ou intervenções no ambiente físico do CRC/PI, sendo realizada majoritariamente por meio de plataformas digitais e acesso remoto.
- 14.3. Adicionalmente, a solução proposta contribui para a redução de impactos ambientais indiretos, ao:
- 14.3.1. minimizar a necessidade de utilização de infraestrutura local de servidores;
 - 14.3.2. reduzir o consumo de energia elétrica nas dependências do CRC/PI;
 - 14.3.3. diminuir a geração de resíduos eletrônicos;
 - 14.3.4. reduzir deslocamentos para manutenção presencial, em razão do suporte remoto.
- 14.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, estando alinhada às boas práticas de sustentabilidade, uso racional de recursos e eficiência energética adotadas pela Administração Pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação.

Justificativa da Viabilidade

15.2. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que se trata de serviço comum de tecnologia da informação, amplamente disponível no mercado, consistente na prestação integrada e contínua de serviços voltados à manutenção, sustentação e evolução do site institucional, bem como ao fornecimento de serviço de correio eletrônico corporativo.

15.3. A solução proposta encontra-se devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, tendo sido analisadas as alternativas disponíveis no mercado, identificando-se como mais adequada a contratação de empresa especializada, em razão da maior eficiência operacional, redução de riscos, centralização da responsabilidade técnica e melhor atendimento às necessidades institucionais do CRC/PI.

15.4. Ademais, a contratação está alinhada ao planejamento institucional, apresenta compatibilidade com as condições orçamentárias do órgão e atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança da informação e boa governança administrativa.

15.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada e vantajosa para a Administração**, devendo ter prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo ETP.

Alan Kardec Marreiros de Melo

Setor Demandante

Despacho: Aprovo ETP.

Mara Celia Pereira da Silva Fontenele

Membro da Comissão Permanente de Planejamento

Despacho: Aprovo ETP.

Constança Maria Melo Diniz

Membro da Comissão Permanente de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 20/03/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constança Maria Melo Diniz, Fiscal**, em 23/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Celia Pereira da Silva Fontenele, Coordenadora**, em 25/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284116** e o código CRC **25DDEB1C**.